



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 296 de 17 de dezembro de 2008

“Dá nome ao complexo da garagem da Prefeitura Municipal de Medeiros e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Medeiros, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o complexo da garagem da Prefeitura Municipal de Medeiros, localizado à Rua B, denominado “Complexo Sinfrônio Honório de Souza.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Medeiros, 17 de dezembro de 2008.



Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal